LEI Nº 1.565, DE 13 DE JUNHO DE 1988

DÁ NOME À ESCOLA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A Escola Municipal situada no Bairro Jardim Alvorada, subordinada à SUMEC, passa a denominar-se Escola Municipal João Cândido Soares.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de junho de 1.988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques de Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jadder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Vicente Alencar
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

CHAGAB/SRO.